



**MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 1.852, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Este documento ficou exposto ao público,  
na Prefeitura no período de  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Responsável

*Autoriza o Poder Executivo a proceder a contratação, de excepcional interesse público de profissionais para atender ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**FAÇO SABER**, que o legislativo aprovou Lei de sua iniciativa e eu a sanciono:

**Art. 1º** Autorizo o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimento mensal a seguir descritos, destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
Advogado - CRAS	01	08h semanais	R\$2.700,00

**Art. 2º** As atribuições dos contratados no exercício das funções mencionadas nesta Lei, são as que constam no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Os contratos vigorarão pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, uma única vez, por igual período.

§ 1º O Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, poderá rescindir o contrato emergencial, observada a necessidade e o interesse público.

§ 2º As contratações serão realizadas através de processo seletivo simplificado, a ser realizado pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 19 de abril de 2022.

**JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES**  
Prefeito

**Registre-se. Publique-se.**

**JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO**  
Secretário Municipal da Gestão e Governo



Anexo da lei nº 1.852/2022.

## ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: ADVOGADO – CRAS

### ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Prestar assessoria jurídica ao CRAS. Atender, no âmbito administrativo consultas que lhe forem cometidos, emitindo pareceres e interpretações de textos legais e de outras normas. Orientar os usuários do CRAS, familiares e/ou responsáveis quanto aos direitos previdenciários, trabalhistas e assistenciais, para que este participe de forma efetiva do processo de tratamento e reintegração social.

### Descrição Analítica:

- competer responsabilidade pelas atividades consultoria jurídica do CRAS;
- emitir pareceres sobre assuntos que lhe são submetidos, respondendo consultas sobre interpretações de textos legais de interesse do CRAS;
- participar de reuniões, prolatando pareceres;
- dar assistência jurídica a equipe multidisciplinar do CRAS.
- elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário ou Ministério Público ou outro órgão público, em matéria assistencial, quando o CRAS seja oficiado, intimado ou requisitado para tanto.
- Participar na elaboração de projetos e demais atividades;
- Participar das reuniões técnicas da equipe multiprofissional, assim como reuniões da rede;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.
- Realizar atividades inerentes a profissão relativas as funções do CRAS.
- Realizar outras atividades correlatas com a função.

### QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Escolaridade: Bacharelado em ciências jurídicas e sociais ou equivalente, com a respectiva inscrição ativa no órgão da classe (Ordem dos Advogados do Brasil).

Idade: mínima de 18 anos.

Carga Horária: 08 horas semanais.

Outras: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.